



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CANTANHEDE - MA

QUARTA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2018

ANO X

EDIÇÃO N.º 339 – Páginas 02

www.cantanhede.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 26/2018 – IAPMC
PORTARIA Nº 27/2018 – IAPMC
PORTARIA N.º 20/2018
PORTARIA Nº120/2018

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE-MA.

PORTARIA Nº 26/2018 - IAPMC

Concede aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais à servidora **ROZIMAR NERES GOMES**, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE CANTANHEDE, **JOSÉ ALBERTO NEVES DOS SANTOS**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere.

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §1º, III “a”, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da CRFB/88, com alterações dadas pelas Emendas Constitucionais nº. 20/98 e nº 41/2003, bem como o art. 3º, I, II e III da EC 47/05 c/c disposições da Lei Municipal nº 201/2009, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cantanhede/MA:

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Jurídica do Instituto de Aposentadorias e Pensões do Município de Cantanhede/MA – IAPMC.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, à servidora **ROZIMAR NERES GOMES**, portadora do RG nº 17962972001-5 SSP-MA e CPF nº 878.580.103-87, nomeada em 03/03/1983 para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Cantanhede – MA, 16 de MAIO de 2018.

JOSÉ ALBERTO NEVES DOS SANTOS
Presidente do IAPMC

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE-MA.

PORTARIA Nº 27/2018 - IAPMC

Concede aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais à servidora **MARILENE CÂNDIDO DE AGUIAR MEDEIROS**, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE CANTANHEDE, **JOSÉ ALBERTO NEVES DOS SANTOS**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere.

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §1º, III “a”, §§ 2º, 3º, 5º, 8º e 17 da CRFB/88, com alterações dadas pelas Emendas Constitucionais nº. 20/98 e nº 41/2003, bem como o art. 3º, I, II e III da EC 47/05 c/c o disposto no art. 38, I, II, III e § 1º, da Lei Municipal nº 201/2009, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cantanhede/MA:

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Jurídica do Instituto de Aposentadorias e Pensões do Município de Cantanhede/MA – IAPMC.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício da APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, à servidora **MARILENE CÂNDIDO DE AGUIAR MEDEIROS**, portadora do RG nº 04895312013-3 SSP-MA e CPF nº 405.462.923-72, nomeada em 01/01/1983 para o cargo de **Professora**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cantanhede – MA, 16 de MAIO de 2018.

JOSÉ ALBERTO NEVES DOS SANTOS
Presidente do IAPMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA

PORTARIA N.º 20 DE 16 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 315/2017 e do Art. 99, da Lei 03/1989,

RESOLVE:

Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora **FRANCISCA HELENICE FERNANDES DE MELO**, Matrícula n.º 90022-2, Cargo: Agente de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 08 de maio de 2018.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se.

Manoel Erivaldo Caldas dos Santos
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA

PORTARIA Nº120/2018

Nomeia a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, afim de apurar as irregularidades dos servidores da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Cantanhede – MA, e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Cantanhede, Marco Antonio Rodrigues de Sousa, no das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar nos termos do art. 164 do Estatuto do Servidor (Lei Municipal nº003/89), os seguintes servidores para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar com o fim de apurar todas as irregularidades cometidas pelos Servidores Municipais no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Cantanhede-MA.

I – Rosângela dos Santos, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativa, Matrícula nº10025-3;
II – Audinete Batista Avelino de Sousa, ocupante do cargo de Professora, Matrícula nº90090-7;
III – Romildo Lima de Araújo, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Matrícula nº100205-8.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CANTANHEDE - MA

QUARTA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2018

ANO X

EDIÇÃO N.º 339 – Páginas 02

www.cantanhede.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cantanhede/MA, 16 de Maio de 2018.

Marco Antonio Rodrigues de Sousa
Prefeito Municipal